



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***



**PORTARIA Nº 2.990, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

**PRORROGA PRAZO DO ART. 3º DA  
PORTARIA DE Nº 2.977, DE 15 DE  
SETEMBRO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando a atribuição legal disciplinada pelo art. 189 da Lei nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e,

Considerando a não conclusão dos trabalhos da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 2.977, de 15 de setembro de 2023, publicada em 15 de setembro de 2023, e,

Considerando o parágrafo único do artigo 191 da Lei nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e,

Considerando o Despacho do Presidente no Memorando nº 8/2023 – CMNV-ES/CS2/2023.

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica prorrogado por igual período o prazo constante do art. 3º da Portaria nº 2.977, de 15 de setembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 29 de setembro de 2023;  
69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

**JUAREZ OLIOSI (PSB)**

Presidente